



## DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

### “IP3-VARIANTE A VILA POUCA DE AGUIAR” (Estudo Prévio do Projecto)

1. Tendo por base o Parecer Final do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Projecto “IP3-VARIANTE A VILA POUCA DE AGUIAR”, em fase de Estudo Prévio, emito **parecer favorável** à Alternativa 3, **condicionado**:

- ao cumprimento das condicionantes ao projecto de execução, das medidas de minimização, de compensação, dos programas de monitorização e da realização de estudos e de outros elementos discriminados no anexo à presente Declaração de Impacte Ambiental (DIA), para além das medidas de minimização apresentadas no Estudo de Impacte Ambiental, tendo em consideração as críticas apresentadas no parecer da Comissão de Avaliação.
- à rectificação do traçado na envolvência do Recinto Fortificado de Cidadelhe por forma a minimizar a afectação deste Imóvel Classificado, bem como a avaliação dos impactes decorrentes dessa alteração de traçado.

2. As medidas a concretizar na fase de obra devem ser integradas no Caderno de Encargos da obra.

3. A apreciação da conformidade do respectivo projecto de execução com esta DIA, deve ser efectuada pela Autoridade de AIA, previamente à emissão, pela entidade competente, da autorização do referido projecto de execução.

4. Os Relatórios de Monitorização devem ser apresentados à Autoridade de AIA, respeitando a estrutura prevista no Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

Lisboa, 25 de Julho de 2003.

O Secretário de Estado do Ambiente

*José Eduardo Martins*

Anexo: **Condicionantes, Estudos e Medidas de Minimização/Compensação e Planos de Monitorização.**



## ANEXO

### I - CONDICIONANTES AO PROJECTO DE EXECUÇÃO

1. Reduzir os volumes de materiais excedentes.
2. Minimizar as inclinações do perfil longitudinal.
3. Realizar os viadutos sobre os vales associados ao rio Torno e ao rio Avelâmes por forma a que abranjam as áreas inundáveis.
4. Alterar as passagens hidráulicas, seguidamente indicadas, para passagens mistas, as quais deverão ter secção preferencialmente rectangular, com largura mínima de 7 m e altura mínima de 3,50 m, com passadiços secos em 2/3 da largura:
  - PH 2;
  - numa das seguintes passagens hidráulicas, PH 82, PH 83 ou PH 92 (aproximadamente entre os km 8 e 9);
  - PH 110.
5. Redimensionar a PI 103 CM e as PAI 120 e 125 de modo a serem simultaneamente adequadas para a passagem de fauna, pelo que devem ter altura mínima de 3,50 m e largura mínima de 8 m. Além disso, terão de ser de piso térreo, o mais natural possível, evitando a impermeabilização com betão, asfalto ou outro material, de forma a permitir a regeneração da vegetação natural.



## II - ESTUDOS

1. Estudo que analise os locais onde serão depositados os materiais em excesso e os locais a recorrer para material de empréstimo e quais as estradas/caminhos que serão utilizadas(os), preferencialmente, tendo em conta a respectiva capacidade de suportar os volumes de tráfego previstos, os quais deverão vir indicados.
2. Estudos detalhados para as águas subterrâneas:
  - a fim de serem propostas medidas de minimização a adoptar, as quais devem ser detalhadas e localizadas. Deve-se ter em atenção que não podem ser feitas descargas, com poluentes, para as zonas de recarga dos aquíferos dos recursos hidrominerais, os quais devem ser indicados.
  - que efectue um rigoroso inventário e levantamento dos pontos de água, e que proponha medidas de minimização e de compensação a adoptar, as quais devem ser detalhadas, a fim de ser assegurada a manutenção dos usos da água existentes.
3. Estudo para o ambiente sonoro, que deve, entre outros aspectos, considerar os seguintes pontos:
  - avaliação rigorosa dos impactes, em todas as situações sensíveis existentes e previstas, integrando as passagens em viaduto, para o ano início de exploração, um ano intermédio e ano horizonte de projecto;
  - tipologia, extensão e dimensionamento das medidas preconizadas, atendendo às características do Projecto de Execução (PE), com indicação da sua eficácia quer ao nível do piso térreo quer ao nível do(s) piso(s) superior(es) do(s) edifício(s), tendo em conta que os limites legislados se reportam ao ruído ambiente exterior;
  - classificação acústica, que o município local entretanto venha a adoptar para as zonas, no sentido de ser dado cumprimento ao n.º 3 do artigo 4º do RLPS. Caso esta classificação não tenha ocorrido a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar deve ser consultada no sentido de dar indicações quanto aos locais passíveis de virem a ser classificados como "zonas sensíveis".



### III- MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO, DE COMPENSAÇÃO E OUTRAS

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) com a Declaração de Impacte Ambiental deve especificar e concretizar, para o traçado que venha a ser definido, as medidas de minimização apresentadas no Estudo de Impacte Ambiental (EIA), tendo em consideração as críticas apresentadas no parecer da CA.

1. Minimizar a afectação das áreas afectas:
  - a pedreiras e outras indústrias;
  - aos perímetros de rega e regadios.
2. Evitar a afectação de infra-estruturas de rega, para além de outras infra-estruturas hidráulicas existentes.
3. Não situar os pilares, dos viadutos a construir, quer no leito menor, quer nas margens, para além da configuração dos pilares nas linhas de água ter de ser hidrodinâmica, devendo os mesmos estar orientados de acordo com o sentido do escoamento.
4. Não instalar os estaleiros sobre solos de elevado/moderado valor agrícola nem em áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional (REN), salvo, neste último caso, se as características do local seleccionado se encontrem alteradas, tais como zonas de pedreiras abandonadas. Caso estas áreas estejam classificadas como áreas de cabeceiras de linhas de água ou áreas de máxima infiltração, devem ser tomados todos os cuidados de forma a minimizar a contaminação dos solos e consequentemente das águas subterrâneas.
5. Nesse sentido, em fase de PE devem ser apresentadas as medidas correspondentes à gestão de resíduos a implementar (apresentando uma listagem dos mesmos, a sua classificação face ao Catálogo Europeu de Resíduos e as formas de tratamento e destino final adequado), bem como, outras relevantes, tais como a indicação dos cuidados a ter nas operações de manutenção ou os procedimentos a adoptar para o controlo de derrames acidentais.
6. Repor no final da obra, todos os acessos temporários necessários e que se sobreponham a áreas de risco de erosão (REN), devolvendo-lhes o perfil original do terreno e regeneração do coberto vegetal. Nestas áreas, os pontos de descarga de águas de drenagem devem ser equipados com dissipadores de energia cinética, tendo em vista diminuir o ravinamento.
7. Efectuar a prospecção arqueológica sistemática do traçado definitivo, a realizar durante a fase de desmatação.
8. Realizar o acompanhamento arqueológico de todas as acções que, directamente relacionadas com o projecto, impliquem movimentação de terras.
9. Analisar os restabelecimentos a efectuar, a fim de permitir o acesso às propriedades agrícolas e o acesso a todas as habitações.
10. Analisar a possibilidade de se aproximar os caminhos paralelos à via a construir de modo a minimizar a afectação das explorações agrícolas.
11. Equacionar a necessidade de proceder à expropriação da totalidade das propriedades que face ao seccionamento ficarão sem viabilidade económica.
12. Maximizar a permeabilidade transversal entre as populações a sul da EN206 e a área agrícola do rio Torno.
13. Executar as obras de integração paisagística e de revestimento vegetal à medida que os respectivos troços vão sendo construídos e nas épocas apropriadas, independentemente da conclusão das obras relativas ao pavimento.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE  
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins

14. Assegurar, na fase de exploração e concluída a obra relativa ao Projecto de Integração Paisagística, uma correcta manutenção do revestimento vegetal, substituindo em tempo útil os exemplares enfermos ou de deficiente desenvolvimento e evitando o crescimento de espécies infestantes.

#### Ecologia

##### Elementos de Permeabilização/Passagens

15. Desenhar, tanto quanto possível, as PH de pequena dimensão em que não seja possível a sua adaptação para a passagem de fauna de grande porte, de modo a que a passagem de pequenos vertebrados possa ser feita em ambos os sentidos, como seja o caso das PH com caixa colectora.
16. Efectuar o tratamento paisagístico e ecológico, com colocação de vegetação natural (arbórea e/ou arbustiva) à entrada, saída e envolvente, de modo a criarem-se corredores de acesso que induzam a utilização, a fim de aumentar a eficiência de utilização pela fauna pelas PH, PI e PAI.

##### Viaduto de Vila Pouca de Aguiar

17. Desenvolver métodos que optimizem a utilização de fauna, na zona inferior (por baixo) do viaduto 3-2, a sul de Vila Pouca de Aguiar, permitindo que debaixo deste não existam apenas zonas abertas e assegurando um maior refúgio ao longo do atravessamento. Assim, devem ser criados "corredores de abrigo" ao longo de faixas perpendiculares à estrada na zona das linhas de água. Estes podem ser feitos com recurso, por exemplo, a plantação de arvoredos ou a montículos de vegetação mais lenhificada ou enrocamentos a partir de materiais lenhosos ou inertes que tenham sido extraídas da zona onde se construiu a estrada, ou uma combinação destes.

##### Cortinas de Vegetação/Sebes

18. Colocar, em locais a determinar após um primeiro ano de monitorização, cortinas de vegetação/sebes naturais com vegetação autóctone (arbóreo-arbustiva) de modo a funcionarem como barreiras para evitar colisões com fauna voadora. As zonas mais problemáticas serão os locais onde a plataforma da estrada se desenvolva em planalto, nomeadamente entre os km 0 e 3 da ligação IC5/IP3 e entre os km 11 e 13 do IP3.

##### Redes/Vedações

19. Vedar toda a via com rede de malha progressiva, que terá de ter 1,80 m de altura a partir do solo.
20. Enterrar a vedação, em locais de vegetação densa, como linhas de água e corredores ripícolas, a pelo menos 30 cm de profundidade (mantendo sempre 1,80 m de altura acima do solo).
21. Utilizar na vedação, das zonas anteriormente referidas, uma segunda rede (dupla malha) de malha mais fina revirada em ângulo recto para fora, de 50-60 cm de altura, para obviar a passagem de pequenos animais. A segunda rede deverá ser colocada nos 50 m imediatamente anteriores e posteriores às zonas de vegetação densa atravessadas pela via.
22. Implantar as vedações imediatamente por cima das passagens destinadas ou adaptadas para a fauna (PH, PI e PAI), de forma a conduzi-la directamente para essas passagens.

##### "Escapatórias" (one way out)

23. Indicar os locais para escapatórias ou saídas direccionais *one way out*.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DO AMBIENTE

*José Eduardo Martins*

Condicionalismos ao calendário das obras

24. Evitar que durante o período de Maio a Outubro (inclusive) ocorram trabalhos associados à frente de obra, entre os km 10 e 13 podendo em alternativa, a obra continuar noutros troços, uma vez que esta zona é uma zona importante para o lobo.
25. Na impossibilidade da implementação desta condicionante, no período de Maio a Outubro, inclusive, e entre aqueles quilómetros:
  - o calendário das obras deve ser ajustado de modo a que entre o pôr do sol e o nascer do sol, não haja movimento na obra (pessoas e máquinas);
  - não deve ser instalado qualquer infra-estrutura ligada à obra (estaleiros ou outros) para além da obra em si.

Outras Medidas

26. Efectuar um diagnóstico/prospecção prévio, de modo a serem definidas as zonas sensíveis na zona e envolvente do traçado, e que deverá ser apresentado no RECAPE.
27. O plano de obra, a apresentar naquela fase, deve ter em conta esse diagnóstico prévio, e ser elaborado no sentido de acções como acessos a utilizar na fase de obra, estaleiros, depósitos de materiais, parque de máquinas; entre outros, não afectarem elementos importantes do património natural e da conservação da natureza e serem reduzidos ao estritamente necessário.
28. Efectuar a planificação da obra de modo a evitar a travessia de habitats de grande interesse conservacionista (como carvalhais, turfeiras, charnecas húmidas, galerias ripícolas) previamente identificados ou que se venham a ser identificados e a não intervenção, directa ou indirecta, nas zonas de folhosas ou matos altos existentes na zona envolvente ao projecto.
29. Delimitar com rigor a área expropriada de modo a evitar o pisoteio e a destruição desnecessária do coberto vegetal e do solo.
30. Realizar sessões de sensibilização ambiental direccionadas à equipa envolvida na construção.
31. Efectuar o acompanhamento sistemático por técnicos competentes da frente da obra, durante as fases de desmatção e terraplenagem da camada superficial do terreno, de forma a obstar à degradação ou destruição de elementos importantes do património natural e da conservação da natureza, bem como detectar outros que venham eventualmente a aparecer
32. Efectuar uma vistoria regular às vedações, de modo a confirmar o seu estado de conservação e da sua efectiva eficácia no condicionamento da acessibilidade à via de espécies sensíveis.
33. Criar ou recuperar habitats e coberto vegetal que venham a ser directamente destruídos ou alterados pela construção da rodovia (carvalhais, turfeiras, charcos, sebes e cortinas de vegetação, entre outros).

Medidas Compensatórias

34. Apresentar medidas para a gestão de habitat do lobo nas áreas envolventes ao projecto, que tenham por objectivo a restituição e recuperação desse habitat. Estas medidas deverão ser suportadas por contratos de gestão com os gestores daquelas áreas.



#### IV - PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

##### **Plano de Monitorização para as Águas Superficiais e Plano de Monitorização para as Águas Subterrâneas**

Para além das orientações indicadas no EIA, para o RECAPE, e uma vez que o traçado ainda não está definido, considera-se que:

- para a erosão hídrica tem de se especificar, entre outros aspectos, quando se inicia este estudo, que meios serão necessários e qual a frequência;
- para a poluição difusa não basta uma amostragem por ano e, no que se refere nos parâmetros a monitorizar têm de ser indicados quais os metais pesados que devem ser estudados;
- os locais propostos para o meio receptor nas águas superficiais devem ser adequados, para tal devem atender à distância dos mesmos a este projecto, bem como os locais na descarga.
- nas águas subterrâneas, nos pontos de amostragem, quer a montante, quer a jusante da via, deve ser medido o nível da água;
- no que diz respeito aos pontos de amostragem, deve ser contemplar o maior número de pontos de amostragem possível e o mais diversificados, no que diz respeito a profundidades e ao distanciamento em relação aos recursos hidrominerais. Nesta matéria deve ser ouvida a Direcção Técnica da empresa interessada na exploração desses recursos.

##### **Plano de Monitorização para a Qualidade do Ar**

Deve ser proposto um plano de monitorização específico para a qualidade do ar, que contemple, entre outros, os seguintes aspectos:

- No ano de início de exploração deverão ser realizadas medições indicativas, nos pontos de medição representativos das situações mais críticas para os vários receptores sensíveis, de acordo com os resultados obtidos nas simulações efectuadas no EIA. Estas medições deverão respeitar os objectivos de qualidade estipulados no Anexo X do Decreto-Lei nº 111/2002 e, ter uma duração total (somatório dos períodos de medição de todos os pontos de amostragem) não inferior ao "período mínimo de amostragem" estipulado no anexo acima citado.
- Relativamente às técnicas e métodos de análise deverão ser considerados os referidos no Anexo XI do Decreto-Lei nº 111/2002.
- Os resultados destas medições permitirão, por um lado, a sua comparação com os obtidos nas simulações efectuadas no EIA e, por outro, a verificação do cumprimento dos valores estipulados no Decreto-Lei nº 111/2002, de 16 de Abril (Limiar Inferior de Avaliação; Limiar Superior de Avaliação e Valores-limite).
- No que diz respeito à frequência das campanhas de amostragem, esta ficará condicionada aos resultados obtidos na monitorização do primeiro ano de exploração. Assim, se os valores obtidos indicarem a não ultrapassagem do Limiar Superior de Avaliação (LSA), as medições anuais não são obrigatórias e nova avaliação deverá ser realizada pelo menos ao fim de cinco anos. No caso de se verificar a ultrapassagem do LSA a monitorização deverá ser anual.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE  
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins

- No caso da situação de ocorrência de violação dos valores limite, o plano deverá apresentar uma lista de potenciais acções que visem a efectiva minimização do impacte, bem como considerar a realização de novas campanhas, após a adopção destas medidas, até que a situação de incumprimento cesse.

#### Plano de Monitorização para o Ambiente Sonoro

- As orientações apresentadas no EIA devem ser concretizadas para o traçado que vier a ser definido.

#### Monitorização geral para a Ecologia

Este Plano deve ser enquadrado e estruturado de acordo com a forma que a seguir se indica devendo ser apresentadas e descritas em pormenor, as diversas metodologias, técnicas e períodos de trabalho (explicitado segundo as fases de pré-construção, construção e exploração) para as diferentes monitorizações:

##### Monitorização antes da fase de construção

- Para fauna terrestre e voadora, flora, habitats e formações vegetais em locais a definir, para uma posterior comparação com a monitorização da fase de exploração.

##### Monitorização de atropelamentos e colisões

- Para a fauna terrestre e voadora ao longo de todo o troço em questão (entenda-se dentro da área da rede “Natura 2000”). Realizar censos das espécies vítimas de atropelamento, para demonstrar a eficácia das vedações utilizadas, e se necessário propor melhoramentos ou outras alternativas.

##### Monitorização de estruturas permeáveis (passagens)

O plano de monitorização, para a fauna terrestre, deverá ter em conta:

- a monitorização de todas as passagens adaptadas para a passagem de fauna (PH, PA e PI) e não apenas as passagens específicas;
- a funcionalidade como corredor ecológico;
- o acompanhamento da recuperação da vegetação de embocadura e envolvente;
- a fauna utilizadora (com descrição da metodologia).

##### Monitorização de Espécies-Sensíveis e Habitats

- Monitorizar a presença de espécies da fauna e flora importantes, como por exemplo *Veronica micrantha* e *Maculinea alcon*, e de Habitats da Directiva 92/43/CEE. Destes, além dos propostos no EIA (4020, 4030, 91B0, 92A0, 9230, 9330 e 9260) deve ser incluído o habitat prioritário 6230 - Formações herbáceas de *Nardus*, ricas em espécies, em substratos siliciosos das zonas montanas (esta numeração de habitats é a constante do Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril).

Monitorização da recuperação do coberto vegetal (taludes, embocaduras de passagens, corredores ecológicos, entre outros.)

- Para a flora, habitats e formações vegetais.





MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DO AMBIENTE

*José Eduardo Martins*

Monitorização da área envolvente onde ocorram impactes relacionados com a implantação da via

- Propor uma área na envolvente da estrada para monitorização dos impactes decorrentes da via na fauna terrestre e voadora, flora e formações vegetais.

**Monitorização específica do lobo-ibérico**

Apresentar um Plano de Monitorização específico para o lobo-ibérico. Este Plano tem de ter em consideração os seguintes aspectos:

- efectividade das medidas de minimização propostas no EIA;
- confirmação da permeabilidade da via ao lobo, isto é, estudo da frequência de utilização das estruturas permeabilizantes;
- estudo da utilização do espaço e do tempo na zona;
- estudo da afectação da via na dispersão, comunicação de territórios e interacção entre indivíduos de diferentes alcateias;
- acompanhamento da dinâmica das alcateias vizinhas e indirectamente afectadas pelo projecto.

Este plano deve ser enquadrado com o plano global de monitorização que está a ser levado a cabo pelo PNAL (Parque Natural do Alvão) através do *Projecto Gestão da População de lobo na área de influência do PNAL*.

Devem ser produzidos relatórios semestrais de monitorização (um de progresso mais resumido e outro final mais completo) nos primeiros três anos (nos primeiros cinco anos no caso do lobo) de exploração da via e em função dos resultados será decidida a necessidade ou não da sua continuação e respectiva periodicidade.

**V - RECAPE**

1. O RECAPE deve detalhar todas as medidas de minimização a adoptar em obra, especial atenção devem merecer as condicionantes para o Caderno de Encargos da obra, bem como os estudos de base que permitem condicionar a abertura de acessos, locais de empréstimo e de depósito de materiais, que terão de ser apresentados nessa fase, e cartografia com as condicionantes identificadas.

**VI - RECOMENDAÇÕES**

1. Recomenda-se que na fase de elaboração do PE exista uma grande articulação entre a equipa responsável e os técnicos do Instituto da Conservação da Natureza (ICN)/(PNAL).
2. Recomenda-se a existência de uma parceria de colaboração do concessionário da Variante de Vila Pouca de Aguiar com o ICN/PNAL para a elaboração e implementação do Programa de Monitorização atrás proposto, particularmente no que se refere ao Programa de Estudo e Monitorização da população de lobo na região.
3. Recomenda-se que na fase de elaboração do PE seja consultado o Instituto Português do Património Arquitectónico, para uma análise conjunta da rectificação do traçado a efectuar na envolvente do Recinto Fortificado de Cidadelhe.